



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2502



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2023

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR  
CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 20/2023, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE  
MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: D M FARIAS LTDA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, DOMICILIADA À AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO CEP:86.828-000 MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, SR:LEANDRO MIRANDA DE LIMA, BARSILEIRO DIVORCIADO FUNCIONÁRIO PÚBLICO DOMICILIADO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, COM A EMPRESA: D M FARIAS LTDA, INSCRITO NO CNPJ:26.733.796/0001-85, DOMICILIADA À RUA ANTONIO GARCIA DA COSTA, Nº 1.000, CENTRO CEP: 86.840-000, FAXINAL ESTADO DO PARANÁ, REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) DERLEI MARCIO FARIA, DOMICILIADO À RUA JOSÉ MANOEL RODRIGUES, Nº 293, CEP: 86.840-000, CONJ. PEDRO G. DA LUZ, FAXINAL-PR, PORTADOR(A) DO CPF:018.930.249-62, RG:7392357-3 SESP/PR, EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS A SEGUIR: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E INSTALAÇÃO DESTINADOS A LIGAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A REDE DE BAIXA TENSÃO DA COPEL - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO E DAS ALTERAÇÕES DE VALOR**

O Presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor total do contrato em até: 24,9% ( vinte e quatro virgula nove por cento) conforme Art. 65 §1º, da Lei: 8.666/93 .

O valor fica aditivado em **R\$ 44.431,20 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, a serem pagos correspondendo o serviço contratado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Fica vinculada ao contrato as readequações necessárias para a execução do objeto ajustado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais ao Contrato nº 20/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2502



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 27 de Novembro de 2023

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
LEANDRO MIRANDA DE LIMA  
SECRETÁRIO M. o. VIAÇÃO E S.  
URBANOS  
CONTRATANTE

DERLEI MARCIO FARIA  
CPF:018.930.249-62  
D M FARIAS LTDA  
CNPJ:26.733.796/0001-85  
CONTRATADA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:063.567.629-00  
Roger Alexandre de França

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF:091.133.729-63  
Wesley Junior Carlota de Souza



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2502



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone: (43) 3127-1000

CNPJ: 95.548.400/0001-42

## AVISO DE ERRATA

### RETIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO NA PLATAFORMA BLL COMPRAS, REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 114/2023

ANTE O ERRO DE LANÇAMENTO NA PLATAFORMA BLL COMPRAS NA GUIA LOTES ONDE FOI LANÇADO **MÚLTIPLOS LOTES** EM CONFLITO COM AS INFORMAÇÕES DO EDITAL ONDE HÁ SOMENTE **01 LOTE ÚNICO**, FOI REALIZADO RETIFICAÇÃO NO REFERIDO SISTEMA CORRIGINDO, DESTA FORMA, OS DADOS CONFLITANTES.

CONSIDERANDO QUE AS ALTERAÇÕES FEITAS SÃO DE CARÁTER INFORMATIVO NÃO ALTERANDO O OBJETO LICITADO, AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO **EDITAL** PERMANECEM INALTERADAS, PRINCIPALMENTE A DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA A SABER DIA 29/11/2023 ÀS 09:00 HORAS. CONFORME DEMONSTRADO, AS RETIFICAÇÕES A SEREM FEITAS SÃO MÍNIMAS SENDO SIMPLEMENTE PARA CARÁTER DE INFORMAÇÃO.

MAUÁ DA SERRA - PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR  
MEMBRO CPL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2502



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E O MUNICÍPIO DE FAXINAL, VISANDO AGREGAR ESFORÇOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS QUE INTERLIGAM OS CONVENIENTES E SÃO DE USO COMUM DE AMBOS.

O **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.548.400/0001-42, com sede administrativa na Avenida Ponta Grossa, 480, em Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado Exmo. Sr. **HERMES WICTHOFF**, brasileiro, casado, investido no cargo de Prefeito, portador da Cédula de Identidade/RG 6.175.596-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.527.559-20, residente e domiciliado na Av. Ponta Grossa, nº 555, centro, Mauá da Serra/PR, e o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.295/0001-07, com sede administrativa na Avenida Brasil, 694, em Faxinal, Estado do Paraná, neste ato representado Exmo. Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, brasileiro, casado, investido no cargo de Prefeito, portador da Cédula de Identidade RG 3.010.927-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado à Rua dos Dominicanos, 661, centro, Faxinal/PR, resolvem, com fulcro na Lei Municipal nº 361/2013, celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo, agregar esforços para a manutenção das estradas rurais que interligam os convenientes, as quais são de uso comum e fazem divisas um com o outro.

1.2 Fica desde já mutuamente acordado que os técnicos e maquinários de um Município poderão entrar nos limites territoriais do outro, sem a necessidade de autorização expressa para tanto, desde que estejam executando as obras e serviços previstos na presente parceria.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES**

2. Os serviços de manutenção das estradas objeto do presente acordo serão executados conjuntamente, através de esforços de cada um dos convenientes com o fornecimento de técnicos, maquinários e veículos.

*Hw* *YLSO*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2502



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

3. As atividades referidas na cláusula anterior deverão ser discutidas e planejadas, conjuntamente, entre o pessoal técnico dos convenentes, sendo que o desenvolvimento e execução deverão seguir rigorosamente o planejamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

4. O presente instrumento de cooperação não importará em repasse de recursos entre as partes, devendo cada uma delas suportar as despesas, conforme previsões já existentes em seus orçamentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5. A vigência do presente instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

6.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

6.2 Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Rescisão do Instrumento, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais providências, respeitadas as atividades em curso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

7.1 Este instrumento somente poderá ser alterado mediante acordo por escrito entre os partícipes, formalizando através do respectivo termo aditivo.

7.2. Os empregados e técnicos ou pessoas contratadas por cada partícipe para realização dos trabalhos descritos no presente ajuste não terão qualquer vínculo empregatício com o outro município participante da avença que não aquele contratante, não podendo exigir um do outro qualquer repasse de recursos públicos a título de indenização ou qualquer outro decorrente da atividade autônoma por eles desenvolvida.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Segunda-Feira, 27 de Novembro de 2023

Edição Nº: 2502



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8. A publicação do presente Termo de Cooperação será feita em Diário Oficial de cada município, cada qual às suas expensas.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS REPRESENTANTES**

9. Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação, as partes indicam seus Secretários de Obras, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização de trabalhos dessa natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

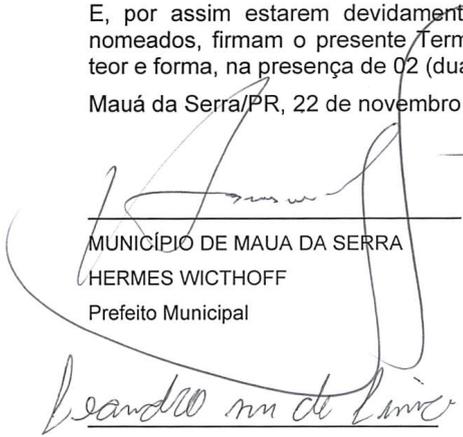
10. Aplicam-se ao presente termo, subsidiariamente e naquilo que não se confrontarem, as disposições constantes das legislações municipais e demais afetas à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11. As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Mauá da Serra/PR, 22 de novembro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE MAUA DA SERRA  
HERMES WICHTOFF  
Prefeito Municipal

  
MUNICÍPIO DE FAXINAL  
YLSON ÁLVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

  
Testemunha: LEANDRO MIRANDA DE LIMA  
CPF: 034.160.909-93  
RG: 7.209.764-5 SSP/PR

  
Testemunha: PEDRO DA SILVA MOREIRA  
CPF: 683.574.009-49  
RG: 4.781.503-7 SSP/PR